PPGCA
Programa de Pós-Graduação
em Computação Aplicada
Instituto de Ciências Exatas e Geociências | ICEG

EDITAL 02/2019
SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPGCA)
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – INGRESSO 2020

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (CPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 11 e 17 da Resolução CONSUN nº 13/2019, torna público o Edital do Processo de Seleção - 2020 para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – curso de Mestrado Profissional, e define prazos, normas, critérios e procedimentos pertinentes.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada portadores de diploma de cursos de graduação na área de Computação, Engenharias ou profissionais em áreas afins às linhas de pesquisa do programa, devidamente registrado, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 Os candidatos com colação de grau prevista para ocorrer antes do início do semestre letivo (12 de março de 2020) poderão se inscrever no processo seletivo mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar colação de grau até 11 de março de 2020, caso selecionado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de 02 de setembro a 15 de novembro de 2019.

2.2 As inscrições deverão ser feitas, mediante o preenchimento do cadastro on-line, em https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile.

2.3 A efetivação da inscrição ocorrerá mediante o envio de todos os documentos requeridos no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Os documentos a serem enviados (digitalizados) são os seguintes:

- histórico escolar do curso de graduação;
- diploma universitário ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- *curriculum vitae* no formato da plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

- foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- concordância da instituição/empresa de vínculo empregatício (opcional).

2.4 Para candidatos estrangeiros, as instruções básicas e a documentação requerida para inscrição seguirão orientação institucional, disponível a partir do site de inscrições, apresentado no item 2.2.

2.5 Além dos documentos requeridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, deverão ser enviadas duas cartas de recomendação, conforme o modelo disponível no site do PPGCA (http://www.upf.br/ppgca), na seção Normas e Regimentos, para o e-mail do programa (ppgca@upf.br).

2.6 Serão aceitas as inscrições de candidatos ao curso de mestrado que estiverem no último semestre do curso de graduação, desde que apresentem o histórico escolar dos semestres concluídos. O não cumprimento deste procedimento implicará na não aceitação da matrícula.

2.7 Para o preenchimento correto do formulário, é necessário conhecer a descrição sucinta das linhas de pesquisa do PPGCA, disponível em https://www.upf.br/ppgca/linhas-de-pesquisa-e-projetos. Neste endereço, pode-se conhecer os professores e breve descrição de seus temas de pesquisa.

2.8 As inscrições serão homologadas pelo CPG, após conferência dos documentos encaminhados eletronicamente e recebimento das cartas de recomendação. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

2.9 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGCA, na seção Editais, a partir do dia 20 de novembro de 2019.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas até 20 vagas para o curso, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, de acordo com o seu número de professores permanentes.

3.2 O PPGCA reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O processo seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Colegiado do programa, constituída por docentes permanentes, e de acordo com o regimento do PPGCA.

4.2 O processo de seleção constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório.

I. A primeira etapa será constituída por uma análise da documentação enviada pelo candidato. A lista dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada até o dia 25 de novembro de 2019, no site do PPGCA.
II. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão informados sobre a data e os procedimentos para a realização de entrevista, que será realizada em 28 e 29 de novembro de 2019.

4.3 A divulgação do resultado final da seleção dos candidatos para ingresso no PPGCA em 2020 será publicada no site do programa a partir do dia 06 de dezembro de 2019.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 As matrículas serão realizadas no período de 11 a 13 de dezembro de 2019 em horários e local a serem informados posteriormente no site do PPGCA.

6. DO CURSO

6.1 A estrutura curricular do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada será integralizada por meio da realização de disciplinas obrigatórias e optativas, seminários, outras atividades acadêmicas e trabalho de conclusão de curso.

6.2 O aluno do curso deverá integralizar, no mínimo, 24 créditos em disciplinas, seminários e outras atividades acadêmicas. Cada crédito equivale a 15 horas/aula. Além destes 24 créditos, o aluno deverá integralizar seis créditos para a elaboração do trabalho de conclusão do curso, totalizando 30 créditos.

6.3 As atividades acadêmicas (disciplinas, orientação, pesquisa e desenvolvimento) do PPGCA serão realizadas, preferencialmente, nas quintas-feiras (manhã, tarde e/ou noite) e sextas-feiras (manhã, tarde e/ou noite).

6.4 A comprovação de proficiência em língua inglesa é obrigatória para o curso e deverá ser feita até a matrícula para o terceiro semestre.

6.5 A partir da efetivação da matrícula no curso, o acadêmico estará submetido ao regimento do PPGCA (disponível no site do programa) e aos demais regimentos da UPF.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 O PPGCA oferecerá bolsas de estudo em conformidade com as políticas da Fundação Universidade de Passo Fundo para os cursos de pós-graduação stricto sensu.

7.2 O oferecimento de bolsas de estudo é regido pelo Edital 03/2019, elaborado pela Comissão de Bolsas do PPGCA, e disponibilizado no site do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

8.2 No período entre o resultado da primeira etapa eliminatória para o ingresso no curso até o resultado final, não caberá recurso.

8.3 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo CPG do PPGCA em primeira instância e pelo seu Colegiado como instância subsequente.

Passo Fundo, 02 de setembro de 2019.

Conselho de Pós-Graduação do PPGCA
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada